



2º ADITIVO DO CONTRATO
Nº 03/2023

2º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA À CARTEIRA DE ATIVOS FINANCEIROS PERTENCENTES AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI. OBSERVANDO-SE AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)

PRAZO: Por mais 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI – SISPREV-BRODOWSKI, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu Presidente, Flavio Araújo Guidolin Silva.

CONTRATADO: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo sócio diretor, Cecílio Barbosa Cintra Galvão.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira para Carteira de Ativos Financeiros Pertencentes ao Regime Próprio de Previdência do Município de Brodowski, conforme Processo Administrativo de Contratação 03/2021, Dispensa 02/2021, OBSERVANDO-SE AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Fica modificada a Cláusula 02 do termo inicial do contrato, para ser diferido o prazo de sua expiração em mais 12 (doze) meses sendo o novo prazo para o período de **04/04/2023 a 04/04/2024**.

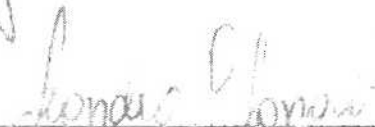
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do presente contrato, referente ao Processo Administrativo de Contratação nº. 03/2021, Dispensa nº. 02/2021.

Brodowski, 20 de março de 2022.


Flavio Araújo Guidolin Silva
SISPREV-Brodowski


Cecílio Barbosa Cintra Galvão
Crédito E Mercado Gestão De Valores
Mobiliários Ltda

TESTEMUNHAS

1)  _____

2)  _____